

LEI Nº 839/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
AÇÃO	2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(230) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	500.000,00

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos do remanejamento da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0050 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
AÇÃO	2049 – Apoio a Unidade de Pronto Atendimento	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(229) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE JULHO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos